



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 422/2008

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha através dos legítimos representante do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua "A" da quadra 01 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, localizado nesta sede do Município de Rua ADÉLIA MARIA DO CARMO PINTO.

Art. 2º - Fica denominado a Rua "B" da quadra 02 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, localizado nesta sede do Município de Rua RAIMUNDO FRANCISCO DE BESSA.

Art.3º - Fica denominado a Rua "C" da quadra 04 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, localizado nesta sede do Município de Rua VEREADORA TEREZINHA ARAÚJO REZENDE.

Art. 4º - Fica denominado a Rua "D" da quadra 03 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, localizado nesta sede do Município de Rua VEREADOR JOSÉ PAULINO DA SILVA.

Art.5º - Fica denominado a Rua "E" da quadra 04 do Conjunto Habitacional Jardim Alvorada, localizado nesta sede do Município de Rua GERALDINA GONÇALVES DE ASSIS.

Art. 6º - O Município fará a instalação das placas com as nomeações das vias em 60 (sessenta) dias contados do ato promulgatório da lei.

Art.7º - O Município fará a comunicação junto a CEMIG informando da nomeação das vias.

Art. 8º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta da dotação existente no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Varginha, 02 de dezembro de 2008


Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA	
PROTOCOLADO	
EM	04 / 12 / 08
HORÁRIO DE RECEBIMENTO	10 HORAS 26 MINUTOS
RESPONSÁVEL	